



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

APROVADO

Em 08 / 04 / 2013

Manoel Rodrigues
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2013.

**POR
UNANIMIDADE**

RECEBIDO

Em 18 / 03 / 2013

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 18 / 03 / 2013

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Piratini, a colocação de pelo menos 04(quatro), aparelhos de ginástica e musculação destinados a prática de exercícios físicos para pessoas com deficiência física, cadeirantes, no mínimo 02 (dois), aparelhos.

Art. 2º - Esses aparelhos especiais deverão ser instalados nas praças e centros esportivos no Município, área reservada para prática de exercícios.

Art. 3º - O local deverá conter aviso e placas informando que naquele espaço existem 02 aparelhos voltados para pessoas com deficiência física, e que seu uso é de exclusividade para essas pessoas.

Art. 4º - As despesas com exercício da presente Lei correrão por conta de verba Orçamentária própria Suplementada se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal, em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO

**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem o objetivo de estimular à população a prática de exercícios físicos, pois os mesmos levam a uma melhora na qualidade de vida.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº.18/2013 - "INTITUI NO MUNICIPIO DE PITARINI, A ISNTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO".

Origem: Poder Legislativo: Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto Nº.18/2013 - "INTITUI NO MUNICIPIO DE PITARINI, A ISNTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO".

De origem do Poder Legislativo.- Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 25 de março de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 18/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Legislativo Nº 18/2013, que "Institui no Município de Piratini, a Instalação de Aparelhos de Ginástica e Condicionamento Físico Para a População em Geral e as Pessoas Com Deficiência Física nas Praças e Centros Esportivos em Todos os Bairros do Município", vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:


Alberto Renan Oliveira da Cunha (**FAVORÁVEL**)

Presidente da Comissão

Vereador PDT


Marcial Lucas Guastucci (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PMDB


Lourenço Silva de Souza (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PT

Piratini, 08 de abril de 2013

